



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 317/2024 - GAB

Lapa, 25 de Junho de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 72/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente a suplementação nas Ações 2252 e 2254, Proventos Aposentados Regime Financeiro/Capitalizado.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 72/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
25/06/2024 15:52:40

*Ao jurídico para providências .
26/06/2024*

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2024 15:52:03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ataende.net/p667b12005335c>.



Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1230/2024
Data: 26/06/2024 - Horário: 08:36
Legislativo - PLO 72/2024



PROJETO DE LEI Nº 72, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente a suplementação nas Ações 2252 e 2254, Proventos Aposentados Regime Financeiro/Capitalizado.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.500.000,00 (Vinte Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1382: 3.1.90.01.00.00.551 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R\$ 20.000.000,00
TOTAL	R\$ 20.500.000,00
17.03 Previdência Social Capitalizada	
09.272.0050.2254 Proventos Aposentados Regime Capitalizado	
1408: 3.1.90.01.00.00.040 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 20.500.000,00

<u>Art. 2º</u> - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:	
Superávit Financeiro da fonte 040, conta nº 7.440-3	R\$ 500.000,00
Superávit Financeiro da fonte 551, conta nº 30-0	R\$ 20.000.000,00
TOTAL	R\$ 20.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
25/06/2024 15:53:31





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 72, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 20.500.000,00 (Vinte Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Solicitamos abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, para previsão de pagamento da folha de pagamento dos aposentados do Fundo Previdenciário Financeiro, através da rubrica 551, por haver uma reserva na conta corrente 30-0, da Compensação Previdenciária, tendo em vista a escassez de recursos da rubrica 10461.

Solicitamos ainda, abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, para pagamento da folha de pagamento dos aposentados do Fundo Previdenciário Capitalizado, devido ao aumento gradual da despesa com a folha de pagamento do respectivo Fundo.

Confiando no alto espírito público dos nobres Edis integrantes desta Augusta Casa, e considerando o interesse público do projeto de Lei em análise, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de junho de 2024.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
25/06/2024 15:53:12

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

